

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1955/2018

Data da Norma:	11/10/2018
Órgão expedidor:	PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Fonte:	DJE de 11/10/2018, p. 1 Republicação: DJE de 15.07.19, p.2; 19.07.19, p.3; 23.07.19, p.4; 25.07.19, p.2
Ementa:	Comunica que, a partir de 15/10/2018, conflitos de competência e incidentes/exceções de impedimento e de suspeição EXTRAÍDOS DE PROCESSOS DIGITAIS deverão ser remetidos à Câmara Especial do Tribunal de Justiça exclusivamente por via eletrônica, mediante utilização de funcionalidade específica inserida no sistema SAJ, observadas as orientações do comunicado.

Inteiro teor:

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1955/2018 (Protocolo CPA nº 2013/17340)

A **Presidência** e a **Vice-Presidência** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a **Corregedoria Geral da Justiça** do Estado de São Paulo **COMUNICAM** a magistrados, dirigentes e servidores de todas as Unidades Judiciais, qualquer que seja a competência, que, a partir de **15/10/2018, conflitos de competência e incidentes/exceções de impedimento e de suspeição EXTRAÍDOS DE PROCESSOS DIGITAIS** deverão ser remetidos à Câmara Especial do Tribunal de Justiça **exclusivamente** por via eletrônica, mediante utilização de funcionalidade específica inserida no sistema SAJ, observadas as seguintes orientações:

1) O modelo institucional a ser utilizado está disponível no sistema SAJ-PG5, como ofício da categoria “7 – Ofícios”. O modelo, que não será do tipo “ato automático”, deve ser configurado com as seguintes movimentações específicas:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO MODELO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO
505152-Ofício – Incidente-Exceção de Impedimento	61921-Ofício - Incidente/Exceção de Impedimento - Expedido
505153-Ofício – Incidente-Exceção de Suspeição	61922-Ofício - Incidente/Exceção de Suspeição - Expedido
505154-Ofício – Conflito de Competência	61923-Ofício - Conflito de Competência – Expedido

2) Para a emissão, o sistema abrirá aba “dados do processo originário”, na qual deverá ser escolhida a Classe que o processo tomará na Câmara Especial, conforme a seguinte tabela:

Descrição da Classe	Área
Conflito de Competência	Cível
Incidente de Impedimento	Cível
Incidente de Suspeição	Cível
Conflito de Jurisdição	Criminal
Exceção de Suspeição	Criminal
Exceção de Impedimento	Criminal

Os demais dados – abaixo identificados nos itens 2.2 a 2.6 – serão preenchidos automaticamente a partir do cadastro do processo no SAJ, com possibilidade de edição do nome das partes, tanto ativa, quanto passiva:

2.2 - Assuntos no 2º Grau

2.3 - Tipo de Parte Ativa

2.4 - Nome da Parte Ativa no Processo Originário

2.5 - Tipo de Parte Passiva

2.6 - Nome da Parte Passiva no Processo Originário

Assinado o ofício e liberado nos autos digitais, o sistema gerará um novo processo em Segunda Instância, para processamento na Câmara Especial.

3) Por ora, eventuais decisões/determinações proferidas pelo Desembargador Relator integrante da Câmara Especial no curso do conflito/incidente/exceção serão transmitidas ao Juízo de Primeira Instância por email institucional (por exemplo, designação do Juízo incumbido de apreciar pedidos urgentes até que o conflito de competência seja julgado).

4) Apreciado o conflito/incidente/exceção pela Câmara Especial e verificado o trânsito em julgado, o Juízo de Primeira Instância será informado mediante inclusão de cópia do processo de conflito/incidente/exceção na fila “Processos Recebidos de 2º Grau”. Esta dinâmica é exclusiva para conflito/incidente/exceção.

5) O prazo de vinte dias úteis contados a partir da publicação deste comunicado será considerado fase de transição e, excepcionalmente, a Câmara Especial ainda receberá conflito/incidente/exceção na forma física, ainda que extraídos de feitos digitais. Passado esse prazo, os Conflitos de Competência, Incidentes/Exceções de Impedimento e de Suspeição **extraídos de autos digitais somente serão aceitos pela Câmara Especial no formato digital**. Fica revogado o Comunicado nº 185/2014 (que exigia formato físico para o conflito/incidente/exceção, mesmo quando extraído de autos digitais).

6) Outras orientações, especialmente quanto ao cadastramento de modelo de ofício na modalidade “grupo” ou “usuário”, estão disponíveis no Manual existente na área de “Orientações”, segmento Institucional/Primeira Instância/Informações Gerais/Saiba Sobre/Orientações Público Interno, nos seguintes títulos: Cartórios/Cível/Criminal/Fazenda Pública-Execução Fiscal ou no link <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>, **item “Remessa de Conflito de Competência/Exceção-Incidente de Suspeição-Impedimento”**.